1a. Lº 335 fs 97 v.- Escriptura de venda de terrenos situados á Praia da Saudade que faz José Joagm Gomes Braga, na qualidade de testamenteiro e inventariante dos bens deixados pelo finado Corel Antonio José Gomes Barboza Braga á Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881, aos 5 dias do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso do Thezouro Nacional onde eu Tabellião fui vindo, e perante mim compareceram como Outorgante vendedor José Joaquim Ramos Braga, na qualidade de testamenteiro e inventariante do espolio de seo finado irmão o Coronel Antonio José Gomes Barboza Braga, como fez certo com o Alvará de authorisação expedido pelo Juizo de Orphãos da 1ª vara da Corte em 16 de Fevereiro ultimo que vai transcripto no final desta, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Senhor Conselheiro Dr. João Cardozo de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thezouro Nacional, todos residentes nesta Corte, e pessoas ms as conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé, perante as quaes me foi dito pelo Outorgante que o espolio de seu finado irmão o predito Coronel Antonio José Gomes Barboza é senhor e legitimo possuidor de uns terrenos situados a Praia da Saudade, Freguezia de S. João Baptista da Lagôa, com 28 metros e 8 decimetros de frente para o mar e 132 metros de fundos para a montanha, ou o que for encontrado nos fundos que aquelle finado houve em virtude de compra ao Capitão de mar e guerra Manoel Francisco da Costa Pereira e sua mulher e á Manoel dos Santos Romano e sua mulher por escriptura de 16 de Novembro de 1857 e 3 de Março de 1859, lançadas nas notas do Tabellião Soutes e Filhos, achando-se o

374

mesmo terreno livre e desembaraçado de qualquer onus, ainda de fôro ou pensão e encargos judiciaes ou extrajudiciaes, como tudo provou com os documentos apresentados no Thezouro Nacional, onde ficão archivados; que havendo ajustado com o Ministerio do Imperio ceder o referido terreno ao Estado á razão de cento e cincoenta mil reis o metro de frente, por este instrumento e do modo mais formal e solemne o vende, como de facto vendido tem de hoje para sempre á Outorgada Fazenda Nacional com todas as suas pertenças, dependencias e servidões activas e passivas pela quantia de quatro contos trezentos e vinte mil reis, que receberá a vista do traslado desta escriptura regularmente transcripto no Registro Geral, na repartição competente do Thesouro Nacional, servindo de plena e geral quitação a que passar do pagamento do mesmo preço para jamais reclamar o esbulho que representa. E que assim como o mesmo esbulho possue o mencionado terreno o vende á Outorgada Fazenda Nacional cedendo-lhe e transferindo-lhe todo o direito e acção, dominio e posse que nelle tem e havendo-o desde já por empossada do mesmo e das respectivas dependencias, por força desta instrumento e da clausula constitute, obrigando-se a fazer sempre firme e valiosa a presente venda, bem e dominio do terreno e suas dependencias, pondo a outorgada a paz e salvo de duvidas e contestações de terceiros e respondendo-lhe pela evicção de direito. O terreno de que se trata neste instrumento divide-se segundo as escripturas de compra supracitadas por um lado com terrenos que forão de José Bento Rodrigues Calhau, hoje do Estado e pelo outro com terrenos que forão do finado Barboza Braga e hoje tambem do Estado. E pelo Sr. Conselheiro Dr. Procurador Fiscal foi dito que em virtude

do Aviso do Ministerio do Imperio sob nº 582 de 21 de Fevereiro e do despacho de Sua Exª o Senhor Ministro da Fazenda de 25 de Junho, tudo do corrente anno, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente escriptura assim e como na mesma se contem e acha-se estipulado. Alvará de authorisação. O Drº Justiniano Baptista Madureira, juiz j. diga Juiz de Orphãos da 1ª vara da Corte e seu termo. Faço saber aos que o presente Alvará virem que por bem delle authorisio ao Commendador José Joaquim Gomes Braga, na qualidade de testamenteiro e inventariante e credor do finado seu irmão o Comm.ª Antonio José Gomes Barboza Braga a vender a Fazenda Nacional um terreno a Praia da Saudade, antiga do Suzano com 28 metros e 60 centimetros de frente, ao mar e 66 metros de fundo ou o que for encontrado, quer na frente, quer no fundo, dividido por dous paredões dobrados de pedra e cal, os paredões arruinados, a razão de cento e cincoenta mil reis o metro, segundo foi ajustado com o Governo Imperial. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 16 de Fevereiro de 1881. José Alvares da Silva Pinna, Escrivão o subscrevi, Justiniano Baptista Madureira. Achavão-se colladas duas estampilhas do valor de dous mil reis cada uma, devidamente inutilizadas pelo dito escrivão na referida data, no qual mais se via á margem o seguinte: As dous mil reis. E de como assim o disserão me pedirão que lançasse em minha nota a presente escriptura por me ter sido distribuida em data de hontem. Não paga imposto de transmissão e sim sello proporcional por uma estampilha abaixo collada do valor de cinco mil reis, a vista do regulamento em vigor por ser compra feita pelo Estado e sendo lido por mim Tabellião as partes e testemunhas acceitarão e assignão com

as testemunhas Gabriel da Rocha Pereira e Conrado de Bivar. Eu Antonio da Cunha Barboza, Ajudante juramentado o escrevi. E eu Francisco Pereira Ramos, Tabellião que o subscrevo. Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1881. José Joaquim Gomes Braga - João Cardoso de Menezes e Souza - Gabriel da Rocha Pereira - Conrado de Bivar. Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha de cinco mil reis. Trasladada do proprio livro em o mesmo dia, mez e anno de sua data. E eu Francisco Pereira Ramos, Tabellião que o subscrevy e assiguei em publico e raso. Em test.º de verd.ª (Estava o signal publico assiguado). - Franc.º Per.ª Ramos. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, em 4 de Dezembro de 1924. - Horacio Guterres, addido ao Thesouro Nacional - José Leite Soares Junior - 3º escrip.º do Th.º N.l